



Prefeitura Municipal de Jaguarão
Rua. 27 de Janeiro, 422
CEP 96300 000 - Jaguarão - RS
Fone. (53) 32611999

DECRETO Nº 254 DE 19 DE OUTUBRO DE 2020.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor global de R\$ 139.000,00 (CENTO E TRINTA E NOVE MIL REAIS), conforme Lei Orçamentária Anual nº. 6.825 de 27 de Dezembro de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARÃO, no uso de suas atribuições legais

DECRETA:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de Crédito Suplementar, no valor global de R\$ 139.000,00 (CENTO E TRINTA E NOVE MIL REAIS), com o objetivo de reforçar dotação orçamentária.

Art. 2º. O Crédito Suplementar aberto, de que trata o Art. 1º deste Decreto, destina-se a atender as necessidades da Folha de Pagamento, na seguinte dotação orçamentária:

Ação	Elemento de Despesa		Fonte	Red.	Valor
2.166	319011000000	Vencimentos e Vantagens Fixas – P.C	1	4959	R\$ 100.000,00
2.166	319013000000	Obrigações Patronais	1	4961	R\$ 6.000,00
2.166	319016000000	Outras Despesas Variáveis	1	4963	R\$ 4.000,00
2.166	319113000000	Obrigações Patronais	1	4971	R\$ 16.000,00
2.166	339046000000	Auxílio-Alimentação	1	12503	R\$ 6.000,00
2.166	339046000000	Auxílio-Alimentação	1	6249	R\$ 7.000,00
TOTAL					R\$ 139.000,00

Art. 3º. Para cobertura do Crédito Suplementar aberto por este Decreto, terão redução em igual importância a seguinte dotação:

Ação	Elemento de Despesa		Fonte	Red.	Valor
2.080	335041000000	Contribuições	1	6592	R\$ 40.000,00
2.036	339030000000	Material de Consumo	1	6414	R\$ 11.000,00
2.069	339030000000	Material de Consumo	1	6809	R\$ 13.000,00
1.075	339030000000	Material de Consumo	1	6666	R\$ 6.000,00
2.069	339039000000	Outros Serviços de Terceiros - PJ	1	6824	R\$ 5.000,00
2.071	339030000000	Material de Consumo	1	6860	R\$ 5.000,00
2.036	339033000000	Passagens e Despesas com Locomoção	1	6429	R\$ 2.000,00



Prefeitura Municipal de Jaguarão
Rua. 27 de Janeiro, 422
CEP 96300 000 - Jaguarão - RS
Fone. (53) 32611999

2.036	339040000000	Serviços de Tecnologia e da Informação	1	6469	R\$ 2.000,00
2.178	449051000000	Obras e Instalações	1	6588	R\$ 3.000,00
2.036	339039000000	Outros Serviços de Terceiros - PJ	1	6433	R\$ 3.000,00
2.060	339093000000	Indenizações e Restituições	1	6754	R\$ 3.000,00
2.023	339039000000	Outros Serviços de Terceiros - PJ	1	4992	R\$ 7.000,00
2.031	339030000000	Material de Consumo	1	5028	R\$ 4.000,00
2.062	339039000000	Outros Serviços de Terceiros - PJ	1	6773	R\$ 1.000,00
1.075	449052000000	Equipamento e Material Permanente	1	6685	R\$ 1.000,00
2.106	319011000000	Vencimentos e Vantagens Fixas – P.C	1	4903	R\$ 2.000,00
2.007	339033000000	Passagens e Despesas com Locomoção	1	6229	R\$ 1.000,00
2.166	319016000000	Outras Despesas Variáveis	1	6239	R\$ 6.000,00
TOTAL					R\$ 139.000,00

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Jaguarão, 19 de Outubro de 2020.

Registra-se e publique-se.



FAVIO MARCEL TELIS GONZALEZ
Prefeito Municipal